



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº 365/2022

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Assunto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço técnico para a elaboração de estudos preliminares de projeto arquitetônico, projeto executivo, documentações técnicas, planilhas de custos e material licitatório para reforma do auditório Franco Montoro, conforme especificações constantes de Memorial Descritivo.

DECISÃO Nº 3306 /2022, DA MESA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 365/2022, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico para a elaboração de estudos preliminares de projeto arquitetônico, projeto executivo, documentações técnicas, planilhas de custos e material licitatório para reforma do auditório Franco Montoro, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo; à vista da solicitação de contratação, de 18/05/2022, do Departamento de Infraestrutura, justificada e acompanhada de Memorial Descritivo, de mesma data, que acolhe; considerando a proposta comercial da pretensa Contratada, datada de 31/05/2022, devidamente acolhida pela unidade solicitante, conforme "MEMO DI nº 34.2022", de 07/06/2022; em face da manifestação, de 03/06/2022, da lavra da Coordenadoria de Contratações, relativa à pesquisa de mercado efetivada, a qual, à vista das propostas técnicas recebidas, identificou como a de menor preço a de autoria da empresa AKMB Arquitetos Associados Ltda., a qual, com a devida avaliação da unidade solicitante, conforme mencionado MEMO DI nº 34.2022", de 07/06/2022, foi considerada apta a cumprir o objeto pretendido, que ora ratifica; à vista dos termos contidos nos Pareceres nº 156-1/2006 e nº 140-1/2010, este combinado com o Parecer nº 140A-1/2010, todos da Procuradoria desta Assembleia Legislativa, adotados em caráter normativo pelo Ato de Mesa nº 18/2010, cujos termos acolhe; em face da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário DPCO nº 0315/2022, de 07/06/2022, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023 – Lei nº 17.262/2020 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº 17.387/2021, bem como o atendimento das exigências da Lei

(jvcb/jcg)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, o que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 28/06/2022, **DECIDE:**

I - **AUTORIZAR**, com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/1993, a contratação da empresa **AKMB ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, para execução de serviço técnico para a elaboração de estudos preliminares de projeto arquitetônico, projeto executivo, documentações técnicas, planilhas de custos e material licitatório para reforma do auditório Franco Montoro, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, de 18/05/2022, com justificativa circunstanciada para a pretendida contratação, e da Proposta Comercial apresentada por referida empresa, datada de 31/05/2022, que ratifica;

II - **ADOTAR** a minuta de Ordem de Execução de Serviço e respectivos Anexos, apresentada pela Procuradoria desta Casa por meio da Manifestação nº 59-1, de 2010, adotada em caráter normativo através do Ato de Mesa nº 18/2010, excluindo-se a Cláusula VII – Da Prestação de Garantia de Execução e renumerando-se as subsequentes, obedecidos os critérios adotados pela Administração para as contratações em geral, no que tange ao prazo, condições de pagamentos e outros, inclusive as penalidades cabíveis, nas hipóteses de inexecução, e o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão Administrativa, por força do que determinam os artigos 62, 77, 78 a 80 e 86 a 88 da mencionada Lei de Licitações, bem como a aplicabilidade do Ato de Mesa nº 04/2000, devendo o Departamento de Infraestrutura, acompanhar a execução dos serviços, certificando a correspondente execução e lavrando os termos de Recebimento Provisório e Definitivo, se for o caso, de conformidade com a legislação vigente;

III - **AUTORIZAR** a realização das despesas de que trata o item I, no valor de até R\$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais), nos termos da informação e reserva financeira, apresentadas, respectivamente, pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário e pela Divisão de Contabilidade, ambas do Departamento de Orçamento e Finanças, em 07/06/2022 e 09/06/2022; e

(jvcb/jcg)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

IV – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura da respectiva Ordem de Execução de Serviço, a qual deverá ser publicada nos termos da legislação em vigor.

PUBLIQUE-SE.

À Secretaria Geral de Administração, para a adoção das providências cabíveis.

Palácio 9 de Julho, em 29 JUL. 2022

CARLÃO PIGNATARI
Presidente

LUIZ FERNANDO T. FERREIRA
1º Secretário


ROGÉRIO NOGUEIRA
2º Secretário

(jvcb/jcg)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

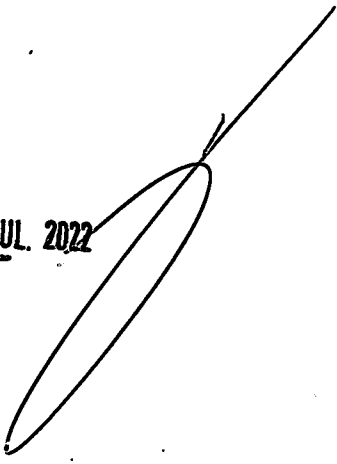
    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6315

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

PUBLICADO EM 30 JUL. 2022



30 JUL 2022